LEI Nº 4.407, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**500.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-500.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal**	**-50.000,00**
2.120	**Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal**	**-50.000,00**
2.125	**Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal**	**-300.000,00**
2.127	**Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora**	**-50.000,00**
2.130	**Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio**	**-50.000,00**
2.210	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar**	**500.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela participação em Consórcio Público	500.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	-50.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	-50.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-50.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	-50.000,00
	TOTAL	**-500.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 09 / 2014	Publicado em 06/01 / 09 / 2014
Edição: 0618	Edição: 6173 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE